

Lucas Labigalini Fuini

Professor Assistente Doutor do Curso de Geografia da Univ. Estadual Paulista/UNESP, Campus de Ourinhos. Coordenador e pesquisador de projetos regulares da FAPESP e membro do DITER (Grupo de Estudos sobre Dinâmicas e Processos Territoriais/CNPq)
lucasfuini@ourinhos.unesp.br

Os arranjos produtivos locais (APLs): uma breve explanação sobre o tema

Resumo

Este artigo tem a finalidade de organizar um quadro teórico, conceitual e empírico sobre os Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Brasil. Desse modo, essa investigação se baseou em um levantamento bibliográfico e documental que nos possibilita analisar as diversas referências científicas para a constituição do conceito, as questões políticas envolvidas nas estratégias de fomento ao desenvolvimento territorial e os aspectos limitadores subjacentes ao quadro de ações pautado nos chamados APLs.

Palavras-chave: Arranjos Produtivos Locais, Território, Especialização, Inovação, Flexibilidade.

Abstract

THE LOCAL PRODUCTIVE ARRANGEMENTS (APLs): A BRIEF EXPLANATION OF THE TOPIC

This article has the purpose of organizing a theoretical, conceptual and empirical discussion on the Local Productive Arrangements (LPAs) in Brazil. Thus, this research was based on a literature review and documentary that allows us to analyze the various scientific references to the constitution of the concept, policy issues shrouded in strategies to promote the development and territorial aspects limiters underlying framework of actions based on so-called APLs.

Key-words: Local Production, Territory, Specialization, Innovation, Flexibility.

1. Introdução

Considerando a afirmação de Benko (2001) de que a paisagem econômica é também um instrumento de regulação, um caso paradigmático de governança territorial local no Brasil que nos propomos a discutir nesse artigo é o dos Arranjos Produtivos Locais (APLs). Esse modelo de desenvolvimento territorializado (LIPIETZ; LEBORGNE, 1988) é também parte daquilo que Benko (1996) denomina de um mosaico global de regiões em estágios diferentes de desenvolvimento e organização socioprodutiva e institucional, marca típica do período de globalização econômica.

Oficializado pelo governo federal em 2004, como política pública descentralizada de desenvolvimento econômico e estímulo à competitividade de micro e pequenas empresas, os APLs designam, em sentido geral, concentrações de empresas, geralmente de pequeno porte e de mesmo ramo de atividade (calçadista, têxtil, movelaria, cerâmica, metalurgia), que interagem entre si e com outros atores públicos e privados através de uma estrutura de governança comum.

Tal ferramenta foi incorporada aos planos plurianuais do governo federal (2004-2007/2008-2011) e se encontra atualmente dependente de articulações subnacionais estaduais para sua efetivação, como é o caso do Estado de São Paulo, com a criação da Rede Paulista de Arranjos Produtivos Locais e o Programa Estadual de Fomento aos APLs, ambos em 2009.

Sendo assunto recente no meio político, o debate sobre aglomerações e arranjos produtivos tem antecedentes na literatura especializada. A definição de APL utilizada no Brasil foi popularizada por uma definição inicial, mais ampla, de José Eduardo Cassiolato e Helena Lastres, pesquisadores do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e coordenadores da Redesist (Rede de Pesquisa sobre Sistemas locais de Inovação), que desde os anos 1990 já vinham desenvolvendo pesquisas sobre “meios inovadores” e “sistemas nacionais e locais de inovação”. Concomitantemente, instituições de apoio e fomento, como SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo) e BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), alicerçados em consultorias especializadas, lançaram suas próprias definições, com recortes temáticos e interesses específicos. No conjunto

maior do pensamento científico, a discussão sobre APLs advém de três matrizes principais, bastante exploradas como alternativas de organização mais flexíveis do espaço industrial pós-fordista:

- a) A abordagem sobre *Distritos industriais italianos*, de inspiração *marshalliana*, inicialmente ligada a autores italianos como Becattini, Garofoli, Brusco, Bagnasco, que atribuem o sucesso de segmentos da indústria italianos localizados no nordeste do país às forças aglomerativas criadas pela concentração de pequenas empresas e à construção social e cultural do saber-fazer local, enraizados em determinadas atividades industriais semi-artesanais;
- b) A abordagem de *Clusters*, apoiada na obra de Michael Porter, pautada na concepção de vantagens competitivas e fatores de competitividade, como a proximidade do mercado consumidor, o acesso a recursos e infraestrutura e a organização político-institucional, elementos que poderiam ser catalisados em aglomerados de empresas consorciadas em associações representativas e no apoio estatal;
- c) Nas abordagens sobre *Meios inovadores*, *Sistemas locais de Inovação e Tecnopolos*, de inspiração neo-schumpeteriana, que apostam na aglomeração de empresas como um fator importante para a geração de inovações (em ferramentas, processos e produtos) em segmentos de cadeia produtivas territorializadas, funcionando como “regiões” estratégicas da difusão inovadora para todo o tecido industrial regional e nacional.

Portanto, se partirmos da definição mais ampla de que APLs são aglomerações de empresas de mesmo ramo ou segmento industrial, com forte expressão territorial local e regional, poderíamos considerar que existe uma ampla gama de arranjos potenciais espalhados pelo Brasil e que ainda não são conhecidos no plano da investigação científica e nem mesmo classificados assim pelas políticas públicas oficiais, geralmente não contando como uma referência clara de governança e coordenação. Partimos também da consideração de que os APLs constituem programas de governo em andamento, uma realidade factual, que expõe claras contradições nas esferas políticas e econômicas de poder, fugindo em muitos

casos do cenário idealizado e do alcance pretendido, sobretudo por ser uma experiência de desenvolvimento acoplada a um país que ainda mantém agudas desigualdades setoriais, sociais e regionais.

Nesse contexto, o presente artigo tem por objetivo analisar o conceito de Arranjo Produtivo Local como uma expressão territorial de uma ação ou política de desenvolvimento regional. Nesse sentido, traremos a discussão sobre esse tema para o campo da Geografia e áreas afins, analisando as especificidades conceituais, políticas e as limitações no uso e na reprodução desse modelo recentemente colocado como alternativo ao desenvolvimento pautado em grandes indústrias de tradição fordista. Portanto, esse estudo apresenta uma breve revisão bibliográfica e documental que pode servir como ponto de partida para futuras análises empíricas ou teorizações sobre o tema.

2. Geografizando a discussão: Região, território e APLs

A região e o território são categorias fundamentais do conhecimento geográfico, mas seu uso para o entendimento da realidade social e espacial não se restringe aos estudos geográficos, envolvendo também as tradicionais áreas afins, como a economia, a sociologia, a filosofia, a antropologia, a biologia etc. Nesse sentido, os dois conceitos/categorias adquirem um caráter polissêmico, pois, na história da ciência, foram impregnados de diferentes sentidos, conteúdos e extensões explicativas conforme os referenciais teóricos e ideológicos adotados. Assim, em face de intensa mobilidade espacial e fragmentação de territórios, esses dois corpos conceituais são indispensáveis ao entendimento dos diversos subespaços e seus elementos constitutivos.

Define-se região como uma parte do espaço geográfico, um subespaço ou subsistema (SANTOS, 1991), caracterizado por critérios e elementos específicos que definem uma homogeneidade, podendo ser tal homogeneidade caracterizada pelos elementos da natureza (clima, solo, relevo), da sociedade (economia, demografia, cultura) ou da interação entre ambos. Seus limites não são tão precisos quanto o dos territórios políticos e na atualidade são revistos constantemente. Segundo Lencioni (1999) e Gomes

(1999), a região passa a ser conceito revalorizado na atualidade por duas razões centrais: *a*) devido à fragmentação espacial acelerada pela globalização da economia e a crescente diferenciação entre subespaços por conta do viés das densidades técnicas e normativas e das manifestações culturais genuínas; *b*) como escala intermediária entre o local e o global, sendo utilizada como instrumento de apreensão da realidade que se manifesta como subnacional (Ex.: conjunto de Estados da federação ou municipalidades) e supranacional (Ex.: conjunto de países em áreas de integração comercial).

A região, em seu aspecto normativo, envolve uma prática de pesquisa e planejamento chamada de regionalização. Portanto, o quadro de análise para estudar APLs é aquele definido pelo conceito de região e a prática da regionalização, aparecendo como seu conteúdo constitutivo e dinâmico as referências aos múltiplos territórios e territorialidades instalados nesse subespaço e nessa prática socioeconômica e política.

O território é o recorte espacial definido por relações de apropriação, poder e de controle sobre recursos e fluxos, baseadas nos seguintes aspectos (HAESBAERT, 2006; SAQUET, 2007; SPÓSITO, 2004): *a*) *Político*: diz respeito à autoridade legal do Estado-nação e das diversas instituições de governo; *b*) *Econômico*: diz respeito ao campo de ação das empresas e do capital organizando e desorganizando território (s); *c*) *Cultural*: diz respeito às formas de apropriação simbólicas e imateriais (religiões, tradições, costumes) que criam identidade e são fortes referências para unidade de um povo.

O território contém formas diversas de apreensão e de manifestação individual e coletiva de um Estado, grupo cultural, classe social ou atividade econômica. Isso é chamado por territorialidade, ou seja, o próprio conteúdo do território, suas relações sociais cotidianas que dão sentido, valor e função aos objetos espaciais. Essas territorialidades são associadas aos diferentes tipos de usos do território.

Já a territorialização seria o movimento de se constituir referenciais simbólicos e identitários (materiais e imateriais) junto a um recorte espacial definido, dotando-o de unidade. Poderia ser também chamada de *enraizamento territorial*, vinculando populações, empresas e instituições de governo ao território. Esse movimento se baseia em dois projetos: de *isolamento e exclusivismo territorial*, com fechamento de fronteiras e controle rígido de fluxos internos ou pela *articulação em rede de localidades* que

interagem e criam e recriam territórios constantemente, via comunicação à distância na sociedade e economia digital e informacional. A contrapartida do enraizamento territorial é tanto a mobilidade espacial quanto a destruição de marcos de identidade, chamada de *desterritorialização*, que em última instância subtrai de contingentes populacionais em situações precárias de reprodução social as condições básicas para sobrevivência, constituindo-se os *aglomerados de exclusão* (HAESBAERT, 1999).

As aglomerações produtivas e APLs se manifestam como territorialidades de forte conotação econômica e histórico-cultural. Assim, podem constituir territórios locais conforme adquiram poder de controlar recursos e fluxos e de se apropriarem de recortes espaciais municipais e intermunicipais afim de concretizarem seus objetivos de conquista de poder econômico e político. A articulação com os poderes públicos municipais e estaduais reforçam esse projeto de controle territorial. A governança, como elemento de coordenação dos atores em torno de projetos, se vincula ao processo de territorialização dos aglomerados na construção de sua coordenação político-institucional.

Alguns aglomerados, com economias de escala crescentes, podem também iniciar um processo de desterritorialização, via mobilidade do capital, aproveitando-se das oportunidades de obterem vantagens de custos de produção em outras localidades, criando também um movimento de multiterritorialização e multiterritorialidades, constituindo um complexo industrial e comercial em mais de um lugar. As territorialidades em aglomerados e APLs aparecem através dos fluxos diários de trabalhadores dos locais de trabalho aos de residência; das formas de controle e exploração da mão de obra regional e local; dos fluxos de transportes de produtos locais para outras regiões e de insumos de outras regiões para o local; das placas e propagandas das indústrias locais em áreas de passagem (avenidas, praças, centros comerciais); do comércio varejista e atacadista local vinculado a determinados segmentos industriais; dos hábitos de consumo, moradia e reprodução social das elites econômicas locais vinculadas a determinados segmentos de atividade; das políticas públicas de apoio aos aglomerados econômicos; das formas de parcerias e de coordenação entre poderes públicos e atores privados em torno de projetos para segmentos de atividade etc.

Silveira (2011), analisando as forças de aglomeração e de dispersão que definem os usos do território na globalização, usa duas categorias que explicam também as dinâmicas de usos do território em APLs: as *especializações territoriais produtivas* (agregação de atividades similares ou complementares sobre um mesmo lugar, seja no campo, com novos lençóis agrícolas globalizados, seja nas cidades consagradas a certo tipo de produção industrial ou a um conjunto de produções), e a *diversidade territorial produtiva* (interdependências em um mesmo ramo da economia formada pelo conjunto definido pelas economias de aglomeração e as especializações produtivas em regiões e lugares. Essa base socioespacial é definida pelo sistema produtivo criado em determinado lugar ou área e seus elos da cadeia de produção).

3. Conceito e elementos constituintes dos Arranjos Produtivos Locais (APLs)

Os Arranjos Produtivos Locais (APLs) surgiram, como conceito e ferramenta de política industrial de desenvolvimento, em um esforço teórico para se compreender os modelos de aglomerações produtivas de pequenas empresas e sistemas produtivos territorializados, como os Distritos Industriais italianos (BECATTINI, 1994) e os *Clusters* industriais (PORTER, 1999), à luz da realidade brasileira. Trata-se também de uma medida de ação governamental de estímulo ao desenvolvimento econômico territorial das localidades, combinando a reativação de economias de aglomeração com o suporte das vocações regionais.

Além do antecedente teórico e histórico dos *clusters*/aglomerados, identificados em localizações produtivas nos Estados Unidos e na Itália, a abordagem brasileira dos APLs reconhece como outras possíveis matrizes dos APLs (SANTOS; DINIZ; BARBOSA, 2004), as concepções de:

- a) *Centros industriais*: São grandes e diversificadas aglomerações industriais onde as grandes empresas costumam ter importante papel, não havendo fortes sinergias e relações entre elas. Exemplos: região do ABC paulista e regiões metropolitanas de Belo Horizonte e de Porto Alegre;

b) *Polos de crescimento e de desenvolvimento*: essa concepção subsidiou teoricamente no Brasil, em consórcio com a teoria estruturalista do desenvolvimento da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina), as políticas de incentivo à rápida industrialização de centros menos desenvolvidos por meio da atração de grandes empresas de segmentos industriais mecânico-metalúrgicos e de eletrônica, contando com a oferta de incentivos fiscais, infraestrutura de circulação, serviços, externalidades urbanas, mão de obra especializada e mercados consumidores. Segundo a concepção de François Perroux (1903-1987), um polo de desenvolvimento tem uma forte identificação geográfica porque é produto das economias de aglomeração geradas pelos complexos industriais, liderados pelas indústrias motrizes. Um complexo industrial é um conjunto de atividades ligadas por relações de insumo-produto (*input-output*) e forma um polo de crescimento quando for liderado por uma ou mais indústrias motrizes. O polo de crescimento pode vir a tornar-se um polo de desenvolvimento quando provoca transformações estruturais e expande a produção e o emprego no meio em que está inserido (MANZAGOL, 1985). *Exemplos*: Polo petroquímico de Camaçari/BA; polo petroquímico de Paulínia/SP; Zona Franca de Manaus.

c) *Complexos industriais*: trata-se de um conjunto de atividades que ocorrem em uma dada localidade e pertencem a um grupo ou subsistema de atividades que estão sujeitas a importantes relações de produção, comercialização e intercâmbio de tecnologias. Estão associados a políticas governamentais dos anos 1970 de estímulo à competitividade em determinadas cadeias industriais, como a petroquímica e a automobilística. Em muitos casos, estiveram conjugados em abordagens complementares à teoria dos polos de desenvolvimento. *Exemplo*: parque automobilístico da Fiat em Betim/MG.

d) *Tecnopolos*: consagrado pelo caso bem-sucedido da concentração de indústrias de alta tecnologia do Vale do Silício, um tecnopolo é definido como um centro marcado por atividades de alta tecnologia. Trata-se também de realizações utilizadas por cidades

cujas estratégias de desenvolvimento econômico se apóiam na valorização de seu potencial universitário e de pesquisa, com expectativas de industrialização novas por iniciativas de empresas de alta tecnologia criadas no local ou para lá atraídas. Em suma, é um agrupamento de organizações de pesquisas e de negócios que se ligam ao desenvolvimento científico, englobando um processo de conjunto, da etapa do laboratório à comercialização do produto. Reúne, fisicamente, um agrupamento de empresas médias e pequenas, com escritórios, laboratórios e unidades de fabricação, em um sistema relacional com universidades e institutos de pesquisa técnica, públicos e privados. *Exemplos:* Centro aeronáutico de S. José dos Campos; Centro tecnológico de Campinas - UNICAMP.

O conceito de APL foi inicialmente sistematizado no Brasil por um grupo de pesquisadores reunidos na Redesist (Rede de Pesquisa de Sistemas Locais de Produção e Inovação do Instituto de Economia da UFRJ), sendo posteriormente incorporado nas propostas de órgãos como o SEBRAE e o BNDES. Esse grupo define os APLs, como:

Aglomeramentos territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais – com foco em um conjunto específico de atividades econômicas – que apresentam vínculos mesmo que incipientes. Geralmente envolvem a participação e interação de empresas – que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultorias e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros, e suas variadas formas de representação e associação. Incluem também diversas outras instituições públicas e privadas voltadas para a formação e capacitação de recursos humanos (escolas técnicas e universidades), pesquisa, desenvolvimento, engenharia, política, promoção e financiamento. Tais arranjos comumente apresentam fortes vínculos envolvendo atores localizados no mesmo território; por sua vez, as interações referem-se não apenas a empresas atuantes em diversos ramos de atividade e suas diversas formas de representação e associação (particularmente cooperativas), mas também às diversas outras instituições públicas e privadas (LASTRES; CASSIOLATO, 2004, p. 10-11).

Os APLs adquirem, portanto, um caráter de plataforma de governança por conta dos vínculos cooperativos e inter-organizacionais que estabelecem em torno de um aglomerado setorial específico, que serve de base para construção de convenções e identidades comuns localizadas. Esses aglomerados têm como premissa a proximidade geográfica entre as

empresas altamente especializadas, que desenvolvem redes com fornecedores, firmas subcontratadas e instituições de apoio. Neste sentido, o setor e o território atuam como instâncias regulatórias importantes, definindo a governança como uma forma de coordenação do complexo industrial em sua base territorial. No âmbito das políticas de desenvolvimento regional no Brasil, este parece ser um dos apelos atuais do governo federal e de alguns Estados e municípios para fortalecimento da coordenação de aglomerados produtivos e para a promoção da competitividade e do desenvolvimento econômico dos territórios.

Alguns fatores são fundamentais, segundo a literatura especializada, para definir os APLs. Considerando as diversas experiências analisadas por uma ampla gama de pesquisadores, nos anos 1990 e 2000, aparecem, dentre outros possíveis, os seguintes elementos: *territorialização da produção; economias externas, vantagens competitivas locais; inovação e cooperação.*

A relação entre território e produção é explorada por Cocco; Urani et al. (2002). Os autores colocam que em formas de organização produtiva de pequenas e médias empresas, o território atua como integrador dos diferentes aspectos da produção, sendo um fator de integração versátil. Em modelos de DIs e APLs, o contexto territorial favorece a construção de redes materiais e cognitivas capazes de internalizar as inovações tecnológicas em processos de aprendizagem produtiva localizados, estimulando também a cooperação entre agentes econômicos e sociais. “Afim, o espaço de produção, ao deixar a fábrica e passar a se referenciar na cidade, ganha uma conotação pública antes inexistente” (COCCO; URANI et al., 2002, p. 22).

As economias externas, ou externalidades, podem ser definidas como os benefícios coletivos que as empresas auferem em função de sua localização relativa, independente de qualquer operação econômico-comercial (MANZAGOL, 1985). Manzagol (1985) subdivide as externalidades econômicas em outras categorias, tais como: a) *Economias de localização*, que resultam da aglomeração de atividades similares ou vinculadas em um espaço restrito. Essas economias de localização são definidas pelos seguintes aspectos: 1) especialização e complementaridade (aparecimento de empresas complementares em regiões com concentrações de empresas do mesmo segmento de produção); 2) ligações interindustriais verticais (etapas do processo produtivo), horizontais (conjunto produtivo que abastece

uma indústria) e diagonais (atividades que atendem a diversas indústrias não vinculadas) que vinculam as empresas em uma cadeia de complementaridade muito benéfica; 3) surgimento de serviços especializados; 4) vantagens do meio industrial pela especialização local, com qualidade/notoriedade da produção, mão de obra qualificada e contexto propício à inovação; b) *Economias de urbanização* que beneficiam toda indústria que se instala em uma cidade importante, pois os estabelecimentos terão acesso à infraestrutura de energia/água/transportes/habitação/alojamentos, variedade de serviços especializados; amplo mercado e economias de escala, além da multiplicidade de contatos/interações; c) *Deseconomias externas* associadas aos aspectos negativos gerados pela concentração produtiva, com aumento nos custos de produção (Exemplo: elevação dos preços dos terrenos, congestionamentos, poluição).

Podemos também adicionar nessa análise o termo de “economias de variedade”, trabalhado por Benko (1996). Tal abordagem explora a relação entre padrões tecnológicos e firmas que se voltam à perspectiva de “multiprodutos”.

A condição de existência das economias de variedade consiste no fato de que uma mesma firma, produzindo de maneira conjunta dois produtos, está à altura de fabricá-los a um custo menor que duas firmas separadas que produzam cada um dos seus produtos (BENKO, 1996, p. 231).

Muitas das vantagens que as micro e pequenas empresas (MPes) podem acessar estão vinculadas às oportunidades criadas em relações institucionais definidoras de sistemas produtivos locais, ou seja, sistemas de organização e planejamento que dirigem as formas de abordagem quanto ao acesso às informações, à mobilidade social, à oferta de mão de obra e à cooperação empresarial. As vantagens citadas como externalidades podem ser criadas, mobilizadas e mantidas em contextos territoriais locais de arranjos de sistemas produtivos de MPes (COSTA, 2001; PIRES; FUINI et al., 2011).

As vantagens competitivas locais, ou competitividade territorial em aglomerados e APLs, decorrem, segundo Porter (1999), de três grandes aspectos: aumento da produtividade das empresas ou setores componentes; fortalecimento da capacidade de inovação devido à elevação da produtividade; e estímulo à formação de novas empresas, que reforçam a inovação

e ampliam o aglomerado. Em suma, as fontes das vantagens competitivas da localização seriam: *a)* contexto para estratégia e rivalidade da empresa (investimentos, aprimoramento, competição na localidade); *b)* condições de fatores/insumos (recursos humanos/naturais/capital e infraestruturas física/administrativa/de informação/científica e tecnológica); *c)* setores correlatos e de apoio (fornecedores, setores correlatos competitivos); *d)* condições de demanda (clientes locais sofisticados, exigentes e que antecipam as tendências) (FUINI, 2007).

Santos; Diniz; Barbosa (2004) exploram as vantagens competitivas locais estáticas (terras agrícolas, logística de transportes, reservas minerais acessíveis, mão de obra barata, incentivos fiscais) e retroalimentáveis (externalidades setoriais e multissetoriais e economias de escala e escopo). As externalidades setoriais/multissetoriais estão associadas aos ganhos de logística e ao acesso a serviços especializados.

As principais capacidades competitivas locais dos APLs mais desenvolvidos são relacionadas basicamente com um ambiente local mais propício para a difusão de conhecimento, a facilidade de acesso a ativos e serviços complementares, ou especialmente propícia cooperação multilateral entre as firmas, instituições e poder público (SANTOS; DINIZ; BARBOSA, 2004, p. 33).

O termo inovação também tem sido colocado como um dos fatores fundamentais do sucesso de alguns APLs. Segundo Cassiolato; Lastres (2003), a inovação e o conhecimento colocam-se de forma crescente como elementos centrais da dinâmica e crescimento das nações, regiões e setores, no contexto das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação). A inovação, do ponto de vista tecnológico, refere-se às mudanças nos processos produtivos e produtos através da inserção de novos equipamentos, novas formas de gestão e organização da Quase integral vertical/QIV nas propriedades e no estilo dos produtos. A inovação, do ponto de vista social, decorre das novas práticas implementadas no sistema produtivo e atreladas às inovações produtivas, estabelecendo mudanças na organização interna e externa das fábricas, nas formas de gestão e governança setor-território dos aglomerados, nas estratégias de seleção e recrutamento da mão de obra, no regime social atrelado ao salariado, na divisão social do trabalho. Nesse sentido, o aprendizado se revela fundamental nesse novo paradigma computacional, pois se baseia na acumulação de competências na rede interempresarial.

A relação entre espaço e inovação permitiu que surgissem dois conceitos que relacionam as aglomerações produtivas ao aprendizado tecnológico: *a) Os meios inovadores* (BENKO, 1996), que são conjuntos territorializados dotados de redes inovadoras que se desenvolvem pela aprendizagem e externalidades específicas da inovação; *b) Sistemas produtivos e inovativos locais* (CASSIOLATO; LASTRES, 2003), que são os arranjos produtivos nos quais as interações e os vínculos resultam em cooperação e aprendizagem, com capacidade de incrementar a capacidade inovadora endógena e a competitividade local.

A cooperação nos APLs expressa as diferentes formas de colaboração e parceria entre empresas e instituições nos territórios locais. A cooperação assume diferentes formatos. Sengenberger; Pike (2002) nos trazem os seguintes aspectos: subcontratação e divisão de encomendas, colaboração/parceria entre diferentes empresas que trabalham em fases distintas do ciclo de produção, colaboração para capacitação de mão de obra, desenvolvimento de relações de confiança entre firmas, empregadores e trabalhadores mediante a troca de informações. Benko (1996) coloca o termo 'convenções' como fundamento das estratégias de cooperação. Uma convenção é um sistema de expectativas recíprocas sobre as competências e os comportamentos, um mecanismo institucional que permite a melhor alocação de recursos raros e a partilha mais eficaz de elementos comuns para os participantes de uma convenção.

Santos; Diniz; Barbosa (2004) distinguem, em APLs, dois tipos de cooperação: *a) a cooperação coordenada por uma instituição representativa de associação coletiva com autonomia decisória; b) a cooperação caracterizada pela colaboração feita para solucionar objetivos específicos, limitados e sem autonomia decisória, independentemente da negociação e do objetivo predefinido das partes.* Chama-se aqui o primeiro tipo de *cooperação multilateral*, o que pode ser exemplificado por um sindicato, uma associação de produtores, uma cooperativa de crédito, um consórcio de exportação, um centro de tecnologia ou um centro de treinamento de mão de obra de gestão coletiva ou de associações. O segundo tipo chama-se de *cooperação bilateral* e pode ser exemplificado como relações formais ou informais de troca de conhecimento, compra de tecnologia, *joint ventures*, desenvolvimento conjunto e relações de longo prazo cliente/fornecedor.

A discussão sobre APLs, bem como seus formatos similares e precedentes na literatura sobre Distritos, *Clusters* e Meios inovadores (BENKO, 1996) se movimenta sobre o contexto histórico e paradigmático da “acumulação flexível”. Nesse sentido, os APLs são desígnios da flexibilidade que ocorre nas seguintes áreas:

- a) *Flexibilidade do trabalho*: é muito comum em formatos de aglomeração de pequenas empresas a pré-existência de formas e tipos de trabalho de sistemas pré-industriais e semiartesaniais, como a subcontratação de trabalho em domicílio. Esse resíduo econômico permanece em importância nessas aglomerações devido aos diferenciais competitivos obtidos pela redução de custos de produção e também pela fraca tradição sindical de muitas regiões produtoras. Tais aspectos implicam em riscos à proteção e à cobertura social do emprego, aquilo que Antunes (1995) denomina de “precarização do trabalho”. No entanto, o aspecto positivo da flexibilidade do trabalho é sua rápida capacidade adaptativa à inovação tecnológica e organizacional e facilidade de abertura de novos empreendimentos e geração de postos de trabalho, destacando o emprego feminino em segmentos da indústria têxtil e calçadista;
- b) *Flexibilidade produtivo-organizacional*: Pequenos estabelecimentos podem se inserir em redes mais amplas de produção, comercialização, distribuição, incluindo nessas redes os mecanismos e contratos de subcontratação, terceirização, empréstimos e assistência tecnológica. Isso pode surgir como solução ao empresário, na medida em que permite a ele dar respostas mais rápidas ao quadro econômico conjuntural e obter benefícios e externalidades do entorno territorial. No entanto, essa flexibilidade pode significar uma dependência crescente das grandes redes de revenda varejista/atacadista ou de grandes empresas e grupos que controlam mercados e cadeias de insumos, acelerando a redução das margens de lucros e a instabilidade econômica de pequenos negócios a oscilar conforme a demanda concentrada;
- c) *Flexibilidade público-estatal*: pelo prisma da descentralização político-administrativa, a flexibilidade se expressa na maior capacidade local

de oferecer estímulos à sua população e às suas atividades econômicas, tornando mais eficiente a identificação de potencialidades, oferta de estímulos e acompanhamento de processos. Tal descentralização, se eficiente, depende da capacitação técnica, política e institucional local para controlar fluxos e distribuí-los. Essa articulação socioinstitucional seria vantajosa no sentido de permitir construir acordos e pactos de cooperação para o desenvolvimento local, estimulando o diálogo e a definição de metas. No entanto, se entendermos a flexibilidade enquanto crise do Estado (*desregulações*) em suas diversas escalas e esferas de atuação e em sua capacidade de realizar investimentos e oferecer serviços, se tornaria praticamente inviável, sobretudo em países periféricos, se pensar em políticas de estímulo às economias locais e APLs sem os esforços iniciais de identificação, delimitação e os aporte técnicos e financeiros públicos.

Esse conjunto de “flexibilizações” marcaram profundamente a organização espacial da indústria, conferindo às expressões empíricas em APLs e aglomerados industriais de pequenas empresas a característica de já nascerem estruturados como redes de empresas e concentrações de empresas em rede, por conta das várias *linkages* comerciais, informacionais, financeiras, tecnológicas, políticas (*circulação*) nas quais se envolvem por conta da interdependência econômica e política, sobretudo pelo predomínio de uma economia global como nova realidade histórica marcada pela capacidade institucional, organizacional e tecnológica de seus componentes centrais (*mercados financeiros, mercados de bens e serviços, blocos regionais, grupos empresariais multinacionais, produção informacional da ciência e tecnologia, mão de obra*) de trabalharem em escala planetária e em unidade de tempo real por meio das redes técnicas e informacionais (CASTELLS, 2006).

4. A política para Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Brasil

Nos Planos Plurianuais do Governo federal brasileiro (2004-2007 e 2008-2011) constam os APLs como eixos da política industrial e de desenvolvimento regional. Em agosto de 2004 foi instalado o Grupo de Trabalho

Permanente para Arranjos Produtivos Locais - GTP APL, por Portaria Interministerial nº 200, de 03/08/2004, envolvendo 23 instituições (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Finep, entre outros) com o apoio de uma Secretaria Técnica, lotada na estrutura organizacional do MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), com o objetivo de adotar uma metodologia de apoio integrado a arranjos produtivos locais, com base na articulação de ações governamentais. Essa portaria foi reeditada em 24/10/2005 (com a inclusão de mais instituições), 31/10/2006 e em 24/04/2008. A atividade desse Grupo de Trabalho foi focalizada, inicialmente, em onze APLs pilotos, distribuídos nas cinco regiões do país, com o propósito de testar uma metodologia de atuação integrada (GARCEZ et al., 2010).

Ações em torno de APLs também têm merecido a atenção de outros atores e instituições como o SEBRAE (Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Caixa Econômica Federal, FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), entre outros, chegando ao nível dos aparelhos públicos estaduais através da recomendação de que a política para APLs fosse descentralizada e atuasse no sentido de redução das desigualdades regionais:

Além das políticas macroeconômicas, medidas específicas de fomento devem ser formuladas e implementadas nos níveis local, regional e nacional, em direção à descentralização e flexibilidade. Nesse sentido, a política industrial, com seu conjunto coordenado de estratégias de ação, públicas e privadas, envolvendo estímulos ao setor produtivo como um todo, e as políticas de desenvolvimento regional, centradas na conquista da competitividade e na redução das disparidades regionais, desempenham papel importante (FIESP/MDIC, 2007, p. 12, grifo nosso).

O SEBRAE, por exemplo, já identificou vários APLs potenciais e consolidados, configurando um verdadeiro “mosaico de regiões” produtivas imersas na economia nacional. Esses aglomerados estão associados a uma ampla gama de segmentos de atividades industriais e agroindustriais diversificadas, destacando, dentre outros segmentos: o têxtil/confecções (bordados, cama-mesa-banho, malhas, etc.), a cerâmica (vermelha e de revestimento), o coureiro-calçadista (infantis, esportivos, masculino e feminino), móveis, metal-mecânico. A atuação do SEBRAE em APLs teve

seu auge no período de 1999 a 2002, com destaque para a parceria entre o SEBRAE, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Agência Promos (Agência de Negócios Internacionais ligada à Câmara de Comércio de Milão/Itália) a partir de 2000. Assim, a entidade define metas estratégicas no apoio às micro, pequenas e médias empresas aglomeradas geograficamente, os chamados programas, descentralizando suas intervenções para as unidades do SEBRAE localizadas nas unidades federativas e em regiões dentro das UFs.

Fuini (2010) aponta, no quadro abaixo, algumas das realizações decorrentes das políticas de fomento para APLs brasileiros:

- a) *O projeto resultante da parceria entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Promos (Agência de Promoção de Negócios da Câmara de Comércio de Milão) e o SEBRAE para instalação de quatro APLs em municípios brasileiros: o polo moveleiro em Paragominas, no Pará; o distrito calçadista de Campina Grande, na Paraíba; o polo de moda íntima em Nova Friburgo, no Rio; e o polo de confecções e artesanato em Tobias Barreto, em Sergipe. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) também tem realizado parcerias com Secretarias estaduais para investimentos em APLs;*
- b) *No Rio de Janeiro, em ação conjunta com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Estado, foram liberados, em 2010, US\$ 6 milhões para os APLs de moda-praia de Cabo Frio e de móveis da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (<http://www.imprensa.rj.gov.br>). No Paraná, em articulação com a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino superior, o mesmo Banco fez um empréstimo de US\$ 10 milhões para o desenvolvimento de APLs no Estado, no ano de 2009 (<http://www.redeaplmineral.org.br/noticias>);*
- c) *Em São Paulo, através da ação com a Secretaria de Desenvolvimento, o BID investirá cerca de US\$ 20 milhões em quinze APLs-piloto no Estado. Além disso, o Estado possui hoje um Programa Estadual de Fomento aos APLs, instituído pelo governador do Estado através de Decreto lei de 7 de Agosto de 2009. Este programa autoriza o*

estabelecimento a realizar convênios com municípios do Estado almejando, além da transferência de recursos para o incremento de cadeias produtivas, a descentralização do desenvolvimento produtivo, o aumento da competitividade de micro, pequenas e médias empresas, o empreendedorismo e cooperação entre o setor produtivo, entidades de classe e de apoio, órgãos da Administração Pública, universidades, institutos de pesquisa/desenvolvimento/ inovação e centros de educação tecnológica.

- d) Na Bahia, através do projeto PROGREDIR se prevê investimentos em APLs na ordem de US\$ 16,6 milhões, com 60% desses recursos oriundos de empréstimos do BID para o período de 2008-2011;*
- e) Em alguns casos, existem APLs que participam de mais de um projeto, possuindo atuação institucional mais intensa. Este é o caso de arranjo de calçados masculinos de Franca, que participa de projetos simultâneos do Ministério do Desenvolvimento, Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, SEBRAE/São Paulo e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Trata-se, portanto, de uma justaposição e superposição de ações públicas concentradas na mesma aglomeração produtiva.*

Conclui-se, portanto, que existem APLs em diferentes estágios de ordenação produtiva e institucional, refletindo cada qual o nível econômico e tecnológico adequado ao seu contexto regional e setorial. Desse modo, pode-se constituir três tipos de arranjos em ambientes periféricos: a situação de *aglomeração*; o *arranjo potencial* e, em nível de maior maturidade, a noção de *Arranjo Produtivo Local*. As aglomerações envolvem atividades industriais, agropecuárias e de mineração, perfazendo um agrupamento de empresas especializadas economicamente e próximas geograficamente devido a vantagens logísticas. O arranjo potencial é definido pelo conjunto de empresas especializadas e aglomeradas que explorem determinados recursos específicos (minerais, mão de obra ou infraestrutura), mas que não apresentam cooperação institucionalizada entre si e com entidades públicas. O APL é definido por uma incipiente aglomeração de pequenas e médias empresas que apresentam cooperação institucionalizada com outros atores territoriais e que conseguem acessar serviços complementares

e/ou especializados (pesquisa, engenharia, consultoria, contabilidade etc.) (SANTOS; DINIZ; BARBOSA, 2006).

Conforme o “Termo de Referência para política nacional para APLs” (GT-APL, 2004), as principais diretrizes de atuação para o desenvolvimento de APLs devem acompanhar os seguintes aspectos: *a)* protagonismo local; *b)* promoção de um ambiente de inclusão; *c)* elevação do capital social; *d)* preservação do meio ambiente; *e)* integração com outros atores e instituições; *f)* colaboração entre os entes federados; *g)* ações orientadas para o mercado; *h)* sustentabilidade da organização; *i)* inovação e difusão de tecnologias; *j)* redução das desigualdades regionais. Outro documento, denominado “Manual de Atuação em APLs” (FIESP/MDIC, 2007), destaca como elementos fundamentais que devem ser mobilizados para atuação em APLs, os seguintes: *a)* Incorporação do setor/da cadeia produtiva ao território; *b)* ganho de escala das políticas para pequenas e médias empresas; *c)* maior eficácia do desenvolvimento industrial local pela via da descentralização.

Nesse sentido, torna-se notória a ênfase da política em APLs em elementos microeconômicos, destacando seus eixos de “mercado”, “tecnologias”, “cadeia produtiva” e “empresas”. As políticas para APLs buscam também aperfeiçoar recursos disponíveis para investimentos em pequenos negócios locais, utilizando-se o termo e o projeto como “trampolim” para a discussão de outros temas do desenvolvimento regional e local, como a preservação ambiental, a integração política e as desigualdades sociais, mesmo que estes não estejam diretamente relacionados à natureza setorial dos APLs.

5. Limitações e críticas ao advento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs)

O debate sobre APL e o uso dessa ferramenta como estratégia para organização de políticas públicas de desenvolvimento industrial não é unanimidade no pensamento acadêmico. Alguns autores, como Brandão; Costa et al. (2006) criticam a aposta excessiva em modelos de desenvolvimento territorial, como Distritos Industriais e Arranjos Produtivos Locais, pois concebem neles:

- a) apologia ao “localismo” e ao desenvolvimento endógeno para desenvolver regiões periféricas, deixando de lado a relação supralocal das redes econômicas globais;
- b) fragilidade institucional de modelos de arranjos de micro e pequenos negócios, subordinados aos outros níveis político-administrativos (Estadual, Federal);
- c) associação dos interesses privados e empresariais (competitividade) com o interesse público, sobretudo em regiões com alta especialização produtiva.

Cassiolato; Lastres (2003) apontam que as abordagens atreladas a modelos, como os APLs, se tomadas do ponto de vista de enfoques e políticas uniformes, podem ignorar a existência de disparidades econômicas e das diversidades nas matrizes sociopolíticas e históricas, sem contar que os elementos para mobilização de APLs atendem a diferentes conjuntos de demandas que levam a caminhos diferentes de desenvolvimento.

Na abordagem do modelo italiano de PMEs e seus sistemas territoriais, base da teoria dos APLs, Caccia (2002) explora as transformações recentes que colocaram em xeque a dita coesão social dos mercados e a uniformidade do modelo. Assim, pode-se observar, dentre as experiências recentes do nordeste italiano e diante da globalização dos mercados, a ocorrência de movimentos de descentralização e desconcentração industrial e reaparecimento de formas de organização do trabalho pré-fordistas. Caccia (2002, p. 249) destaca a emergência do trabalho precário e desqualificado como um dos sintomas da transformação do modelo,

(...) em particular aquele organizado pelas associações que fornecem à empresa manufatureira serviços de baixo nível e aquele trabalho individual desregulado que tem sido definido como ‘trabalho autônomo de primeira geração’. Esse setor envolve também sujeitos sociais jovens. A esta categoria se acrescenta aquela do trabalho imigrante.

Outra ordem de problemas tem presença em APLs localizados em espaços industriais periféricos ou subdesenvolvidos, chamados de ‘sistemas industriais periféricos’. Esses sistemas se inserem em ambientes externos instáveis e voláteis, com existência de precária rede de serviços necessários à reprodução e à alimentação de uma indústria moderna.

Além disso, nesse cenário, a confiança em contratos futuros é abalada, dificultando a cooperação entre atores e instituições governamentais e não-governamentais, estimulando a integração vertical como forma de reduzir os custos de transação. Fala-se também da excessiva concentração industrial em determinados polos e as dificuldades de se desaglomerar atividades econômicas complementares e criar um mercado de trabalho dinâmico, devido ao fato de que boa parte do entorno dos núcleos urbanos são de subsistência.

(...) a inserção de arranjos produtivos em ambientes periféricos dificulta o desenvolvimento dos elementos necessários à realização da eficiência e do aprendizado coletivos. Em tais ambientes, os agentes desejariam especificar todas as contingências em contratos, o que elevaria os custos de negociação dos contratos entre atores e da interação face-a-face (SANTOS; CROCCO; LEMOS, 2002, p. 171).

O “Manual de atuação em APLs” já destaca que o termo “governança” é essencial para a criação e sustentabilidade de um arranjo, aparecendo como um tipo de acordo de cooperação difícil de ser construído pois, “esbarra em um histórico de desarticulação institucional e inexistência de agendas locais comuns nos Arranjos, o que dificulta a elaboração de acordos entre atores” (FIESP/MDIC, 2007, p. 23). Esse documento coloca também algumas recomendações daquilo que já vinha sendo observado durante a execução do convênio FIESP/MDIC e da elaboração do Plano de Desenvolvimento Preliminar (PDP), tratados também como obstáculos:

1) Pouca organização e sistematização de demandas locais para a consolidação de uma agenda de desenvolvimento. Isto ocorre, em grande medida, em função das necessidades (visões estratégicas) dos agentes locais e o desconhecimento dos programas públicos para atender essas demandas; 2) Falta de mobilização dos agentes para a construção de um plano de desenvolvimento da localidade em ambientes onde o processo de confiança ainda é incipiente, em função da baixa interação entre os atores públicos e privados (FIESP/MDIC, 2007, p. 47).

Retomando a discussão sobre flexibilidade, podemos identificar que muitos dos problemas socioeconômicos inerentes à territorialização dos APLs decorrem da adoção de práticas de flexibilidade defensiva, ou via inferior da flexibilidade, em seus aspectos de organização da produção e do trabalho (LEBORGNE; LIPIETZ, 1994). Esse tipo de flexibilidade é uma estratégia que envolve a prática de flexibilidade do trabalho para superar

pontos de rigidez e favorecer mercados ameaçados. Além disso, observa-se nesses blocos sociais territorializados a manutenção de tradições fordistas que se pautam em baixos custos de mão de obra, no trabalho desqualificado e na exploração do trabalho de mulheres, jovens e imigrantes. O patronato contorna as regalias sociais pela via da deslocalização e arrasa a ação sindical, pautada em antigos compromissos, em prol da recuperação da produtividade e ocorre também a destruição de localizações industriais obsoletas, com perdas de cultura técnica e *know how* historicamente construídos, levando à polarização do aparelho produtivo territorial cada vez mais dependente de importações e de determinados segmentos e polos de competitividade, com o conseqüente abandono de setores e segmentos arcaicos.

Sengenberger; Pike (2002) complementam que essa via inferior, verificada na prática de alguns distritos industriais locais em fase de recuperação econômica, ao invés de promover uma melhora duradoura no desempenho competitivo, cria um mal-estar social atrelado a uma dinâmica de concorrência destrutiva, expondo o seguinte cenário:

Salários ruins e contratos de trabalho por tempo determinado constituem um empecilho para que a firma capte e mantenha a mão-de-obra qualificada de que precisa para ter eficiência e flexibilidade; além disso, este enfoque raramente induz a empresa a investir em sua mão-de-obra para torná-la mais produtiva. Assim, como a firma não consegue um desempenho melhor nem tem outra opção, novos cortes de custos podem vir a ser inevitáveis, o que resulta em uma espécie de círculo vicioso que descreve uma espiral descendente (SENGENBERGER; PIKE, 2002, p. 117).

Santos; Silveira (2010) afirmam, em complemento, que a extrema especialização territorial produtiva, algo típico dos APLs, pode resultar em especializações alienígenas e alienadas. Alienígenas, pois são áreas constituídas por acumulação de atividades semelhantes e complementares que criam uma economia de escala, tornando esses lugares atraentes à instalação de empresas que são exigentes por maior produtividade e menores custos globais e individuais, sendo que essas grandes empresas tornam esses lugares espaços da globalização ou espaços de eleição global para certos produtos. E são alienadas devido a seus desenvolvimento e destino dependerem de origens externas (nacionais ou estrangeiras) da demanda de consumo pela produção local e das redes de fornecimento de insumos intelectuais, financeiros, técnicos e políticos.

Fugindo aos extremos, é mais coerente considerar os APLs, dentro de uma leitura dialética da realidade e da teoria, como uma totalidade socioespacial (SANTOS, 2009) que se apresenta como: *a)* Expressões da realidade socioeconômica que se manifestam no território brasileiro por meio de aglomerações regionais de pequenos empreendimentos setoriais que geram economia de aglomeração e podem ou não ser incentivadas pelo poder público; *b)* Modalidades de governança do desenvolvimento regional/local que não excluem outros formatos de políticas de desenvolvimento, aparecendo em alguns contextos como estratégias complementares ou estratégias centrais; *c)* Ferramentas de política pública que necessitam de iniciativas não somente locais ou municipais, mas também do apoio estadual e nacional, já que muitos instrumentos administrativos, financeiros e institucionais não são regulados no local; *d)* Por fim, a discussão sobre APLs se coloca em um quadro maior referente aos caminhos possíveis de uma política nacional de desenvolvimento para o Brasil, possibilitando a complexificação de análises teóricas e empíricas no país sobre as possíveis estratégias de uso e apropriação dos territórios para o desenvolvimento.

6. Considerações Finais

A discussão aqui exposta visou sistematizar algumas leituras disponíveis sobre a questão dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e suas implicações, enquanto conceito e política pública, na conjuntura recente de transformações advindas com a globalização econômica e a constituição de um mosaico global de regiões produtoras especializadas e dependentes de cadeias de valor mais ou menos distantes. Nesse sentido, após a evidência que o conceito de APL se concretizou como política de fomento em determinadas realidades territoriais, observamos também que existem limitações e, até mesmo, contradições inerentes à sua aplicação como proposta alicerçada em pequenas empresas aglomeradas.

No esforço de identificar algumas linhas gerais sobre o tema, é oportuno constatar que as experiências de APLs no Brasil passam a marcar decisivamente a geografia econômica de nosso território a partir dos anos 2000, mas também mostra que nem sempre as aspirações de se implantar um modelo

de desenvolvimento territorializado com características de flexibilidade técnica, organizacional e do trabalho evidencia apenas benefícios, conquanto pode acarretar, sob determinadas opções, situações variadas de mal-estar social em detrimento do incremento da produtividade econômica.

Referências

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho**: Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

BECATTINI, G. O Distrito Marshalliano: Uma noção sócio-econômica. In: BENKO, G.; LIPIETZ, A (Org.). **As Regiões Ganhadoras**. Distritos e Redes: Os novos paradigmas da Geografia Econômica. Oeiras-Portugal: Celta Editora, 1994. p. 45-58.

BECATTINI, G. Os distritos industriais na Itália. In: COCCO, G.; URANI, A.; GALVÃO, A. P. (Org.). **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos**: O caso da Terceira Itália. 2. Ed. Rio de Janeiro: DP&A/SEBRAE, 2002.

BENKO, G. **Economia, Espaço e Globalização na aurora do século XXI**. São Paulo: Hucitec, 1996.

BENKO, G. A recomposição dos espaços. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local** - Interações, Universidade Católica Dom Bosco/MS, v. 1, n. 2, p. 7-12, março de 2001.

BRANDÃO, C. A.; COSTA, E. J. M. da; ALVES, M. A. da S. Construir o espaço supralocal de articulação sócio-produtiva e das estratégias de desenvolvimento: Os novos arranjos institucionais. In: DINIZ, C.C.; CROCCO, M. (Org.). **Economia Regional e Urbana**: Contribuições teóricas recentes. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

CACCIA, G. Modelos empresariais e figuras do trabalho no nordeste da Itália. In: COCCO, G.; URANI, A.; GALVÃO, A. P. (Org.). **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos**: O caso da Terceira Itália. 2. Ed. Rio de Janeiro: DP&A/SEBRAE, 2002.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. O foco em Arranjos produtivos e inovativos locais de micro e pequenas empresas. In: LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E.; MACIEL, M. L. (Org.). **Pequena empresa**: cooperação e desenvolvimento local, Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2003.

- CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 9. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- COCCO, G.; URANI, A.; GALVÃO, A. P.; PEREIRA DA SILVA, M. C. Desenvolvimento local e espaço público na Terceira Itália: Questões para a realidade brasileira. In COCCO, G.; URANI, A.; GALVÃO, A. P. (Org.). **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos: O caso da Terceira Itália**. 2. Ed. Rio de Janeiro: DP&A/SEBRAE, 2002.
- COSTA, M. L. Pequenas e médias empresas no desenvolvimento local: Conceitos e experiências. In: GUIMARÃES, N. A.; MARTIN, S. (Org.). **Competitividade e desenvolvimento: Atores e instituições locais**. São Paulo: Senac, 2001. p. 109-126
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP); MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MDICEx). **Manual de Atuação em Arranjos Produtivos Locais - APLs**. São Paulo/Brasília, Decomtec/ Dmpme, 2007.
- FUINI, L. L. **Manifestações da governança territorial no Brasil: Uma análise do Circuito das águas paulista e do Circuito das malhas do Sul de Minas Gerais**. Tese (Doutorado em Geografia), Rio Claro, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, 2010, 191 f.
- FUINI, L. L. **A Relação entre Competitividade e Território no Circuito das Malhas do Sul de Minas**. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-graduação em Geografia, IGCE-UNESP, Rio Claro, 2007, 189 f.
- GARCEZ, C.; KAPLAN, E.; MAGALHÃES, W.; LEMOS, C.; LASTRES, H. M. M. Análise de políticas para Arranjos Produtivos Locais no Brasil. In: CAMPOS, R.; STALLIVIERI, F.; VARGAS, M. A.; MATOS, M. (Org.). **Políticas estaduais para Arranjos Produtivos Locais no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil**. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.
- GOMES, P. C. C. O conceito de região e sua discussão. In CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Org.). **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 49-76.
- GT INTERMINISTERIAL SOBRE APL/GOVERNO FEDERAL. **Termo de Referência para Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais**. Brasília, versão final, 2004.
- HAESBAERT, R. Desterritorialização: Entre as redes e os aglomerados de exclusão. In CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Org.). **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 165-206.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: Do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LASTRES, H. M. M., CASSIOLATO, J. E. Novas Políticas na Era do Conhecimento: O Foco em Arranjos Produtivos e Inovativos Locais. In: **Rede de Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (REDESIST)**. Rio de Janeiro: UFRJ/IE, 2004. Disponível em: <http://www.redesist.ie.ufrj.br>. Acesso em agosto de 2005.

LEBORGNE, D.; LIPIETZ, A. Flexibilidade ofensiva, flexibilidade defensiva: Duas estratégias sociais na produção dos novos espaços econômicos. In: BENKO, Georges; LIPIETZ, Alain (Org.). **As regiões ganhadoras**. Distritos e redes: Os novos paradigmas da Geografia econômica. Celta: Oeiras-Portugal, 1994.

LENCIONI, S. **Região e Geografia**. São Paulo: Edusp, 1999.

LIPIETZ, A; LEBORGNE, D. O pós-fordismo e seu espaço. **Espaço e debates**, n. 25, 1988.

MANZAGOL, C. **Lógica do espaço industrial**. São Paulo: Difel, 1985.

PIRES, E. L. S.; FUINI, L. L.; MANCINI, R. F.; PICCOLI NETO, D. **Governança territorial**: Conceito, fatos e modalidades. Rio Claro: Unesp-IGCE-Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2011.

PORTER, M. **Competição: Estratégias competitivas essenciais**. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 1999.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SANTOS, M. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1991.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo, Razão e emoção. 4. Ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil**: Território e Sociedade no início do século XXI. 13. Ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2010.

SANTOS, F.; CROCCO, M.; LEMOS, M. B. **Arranjos e sistemas produtivos locais em espaços industriais periféricos**: Estudo comparativo de dois casos brasileiros. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2002.

SANTOS, G. A. G.; DINIZ, E. J.; BARBOSA, E. K. Aglomerações, Arranjos Produtivos Locais e Vantagens Competitivas Locacionais. **Revista do BNDES**, v. 11, n. 22, p. 151-179, 2004.

SANTOS, G. A. G. dos; DINIZ, E. J.; BARBOSA, E. K. Aglomerações, Arranjos produtivos locais e vantagens competitivas locais. **BNDES/Arranjos produtivos locais e Desenvolvimento**. Versão preliminar. RJ: Área de Planejamento/Depro, 2006. p. 15-45.

SENGENBERGER, W.; PIKE, F. Distritos industriais e recuperação econômica local: Questões de pesquisa e de política. In: COCCO, G.; URANI, A.; GALVÃO, A. P. (Org.). **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos: O caso da Terceira Itália**. 2. Ed. Rio de Janeiro:, DP&A/SEBRAE, 2002. p. 101-146.

SILVEIRA, M. L. Território usado: Dinâmicas de especialização, dinâmicas de diversidade. **Ciência Geográfica**, Bauru/SP, AGB, v. 15, n. 1, p. 4-12, jan./dez. de 2011.

SPÓSITO, E. S. **Geografia e filosofia: Contribuição para o ensino do pensamento geográfico**. São Paulo: Edunesp, 2004.

SUZIGAN, W. Aglomerações industriais como foco de políticas. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 21, n. 3 (83), p. 27-39, jul./set. 2001.

SUZIGAN, W. et al.. Clusters ou sistemas locais de produção: mapeamento, tipologia e sugestões de políticas. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 24, n. 4 (96), p. 543-561, out./dez. 2004.

Recebido em: 22/02/2013

Aceito em: 03/05/2013